



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº 6/2024.

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº2, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

DATA: 12.01.24

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: regulamenta os bens de consumo nos termos do art.20 da Lei Federal nº14.133/2021

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de janeiro de 2024.

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Taiguara Eduardo

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL 1903
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01-612 Pag. 150

Data 16/01/24

Daisy Viegas
Assinatura

Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi - RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº. 6/2024

AUTORIA DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER.ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº2, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

DATA: 12.01.24

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: regulamenta os bens de consumo nos termos do art.20 da Lei Federal nº14.133/2021.

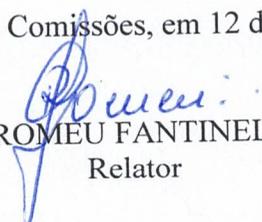
RELATÓRIA: A matéria tramita neste Poder Legislativo por iniciativa da Mesa Diretora sob forma de projeto de resolução nº2, de 9 de janeiro de 2024, regulamenta os bens de consumo nos termos do art.20 da Lei Federal nº14.133-2021.

PARECER: do ponto de vista da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Defesa do consumidor o PR nº2/2024, está de acordo com as normas vigentes, não causará ônus ao município está apenas regulamento normas da Lei Federal nº14.133-2021..

Considerando a dispensa de previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta relatoria disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de janeiro de 2024 .


Ver. ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. DIONATAN PINHEIRO

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

GERAL 1903
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01-611 Pag. 150

Data 16/01/24


Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”